

## **LEI Nº 1.082/2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de um terreno para a Associação Desportiva e Cultural Silvestre Sport Clube e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação Desportiva e Cultural Silvestre Sport Clube, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.753.865/0001-04, com endereço à Rua Genésio Apolônio dos Santos, nº 72, Bairro do Salgado, Bonito, Pernambuco, um terreno medindo 4.719,75m<sup>2</sup> (quatro mil ponto setecentos e dezenove vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizado na Vila de Alto Bonito, Bonito, Pernambuco, tudo conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A doação do imóvel referido no artigo 1º tem como objetivo a construção de campo de futebol e espaço físico destinado a oferta de cursos de inclusão social.

**Art. 3º** - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida ou a entidade não conclua as obras de construção, no prazo de dois anos, esta será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

**RUY BARBOSA**

Prefeito